

completude. Cf. para isso o primeiro parágrafo da *Fundação a toda Doutrina-da-ciência*, Fichte 2, p.43-9.

17. “Este é o ponto mais alto de seu sistema” (Schelling 12, p.185), escreve o filósofo.

18. Para fundamentar essa afirmação, Schelling cita a proposição 30 do livro V da *Ética*.

---

---

## NOTÍCIAS

---

---

### DEFESAS DE DOUTORADO

#### André Menezes Rocha

*Espinosa e a Inteligibilidade da História. Ensaios sobre a Liberdade e a Democracia no Tratado Teológico-Político*

Orientadora: Profa. Dra. Marilena de Souza Chauí

Data: 15.06.2011

**Resumo:** Interrogamos a escrita política de Espinosa e o sentido da definição de democracia oferecida no *Tratado Teológico Político*. A partir das concepções de história da Natureza e história da Escritura, no capítulo VII, buscaremos os vínculos que a escrita espinosana estabelece entre a linguagem e a política, entre a definição de democracia e a história no capítulo XVI. Nosso propósito é demonstrar que a escrita política de Espinosa é concebida como uma instituição livre que é internamente estruturada segundo leis necessárias imanentes e pela compreensão estas leis nós poderemos verificar de que maneira Espinosa pensava as relações entre a prática discursiva livre e a prática política que institui a liberdade na República.

**Palavras-chave:** discurso político, liberdade, política, democracia, república.

**André Chagas Ferreira de Souza***Leibniz: ação, razão e aristotelismo*

Orientador: Prof. Dr. Luiz Henrique Lopes dos Santos

Data: 07.07.2011

**Resumo:** O papel da razão (*logos*) em meio às ações (*praxis*) ainda vigora como um grande problema filosófico. Procura-se aqui tratá-lo a partir da filosofia de G. W. Leibniz. O ponto de partida é o próprio paradigma racional, Deus. Delineia-se um panorama sobre as principais ideias envolvidas na escolha divina do melhor dos mundos, as quais servem para mostrar como podem ser pensados os atos humanos. Leibniz costuma desenvolver sua filosofia com o apoio de outros pensadores; dentre eles, Aristóteles tem lugar especial. Assim, busca-se mostrar parcialmente como Leibniz tira proveito de teses aristotélicas quando o filósofo moderno reflete sobre as ações humanas. Para isso, com relação a Aristóteles, monta-se um quadro geral de alguns dos principais conceitos da sua teoria da ação, como as noções de voluntário, de deliberação, de escolha deliberada, dentre outros que permitam esboçar sua noção de razão prática. Em seguida, é desenvolvida a ideia de ação humana desde os seus fundamentos segundo o pensamento leibniziano. Nessa perspectiva, para se chegar ao conhecimento do ato denominado racional, parte-se da ação das substâncias e mostra-se gradualmente como a razão passa a fazer parte das faculdades de certo grupo de seres, os quais a usam quando se movem. Por meio de todos esses passos, finalmente tenta-se chegar às especificidades do pensamento leibniziano quando ele trata do movimento humano e se ele teria o direito de invocar o pensamento aristotélico ao refletir sobre a ação racional.

**Guilherme Rodrigues Neto***Sobre a natureza da luz e o corpuscularismo em um manuscrito anônimo atribuído a Thomas Hobbes*

Orientador: Prof. (a) Dr. (a) Pablo Rubén Mariconda

Data: 21.03.2011

**Resumo:** O presente trabalho tem como objetivo investigar as fontes conceituais de um manuscrito anônimo tradicionalmente atribuído a Thomas Hobbes e conhecido na literatura como “A short tract on first principles” (“Breve tratado sobre os primeiros princípios”). Mostra-se, contrariamente à opinião dos principais comentadores, que a teoria física sobre a natureza da luz, elaborada na segunda seção do manuscrito, situa-se em um campo anti-aristotélico e está alinhada a uma perspectiva “atomista”, o que se evidencia a partir dos fortes e estreitos vínculos que a teoria mantém com as concepções corpuscularistas de Sir Kenelm Digby e de Sir Walter Charleton.

**Palavras-chave:** Thomas Hobbes, Kenelm Digby, Walter Charleton, natureza da luz, movimento da luz, corpuscularismo.

**Marinê de Souza Pereira***Entre Bergson e Espinosa: Eternidade ou Duração*

Orientadora: Profa. Dra. Marilena de Souza Chauí

Data: 10.06.2011

**Resumo:** Ao afirmar que a sua filosofia vê na duração o próprio tecido de que a realidade é feita, no último capítulo de *A evolução criadora*, Bergson explicita o seu projeto de construção de uma nova metafísica. Sabemos que a originalidade de sua empreitada está fundamentalmente nessa exigência da apreensão do tempo, sua transitoriedade e fluidez, como aquilo de que a

realidade é feita. Trata-se de declarar a realidade temporal como definição da própria existência do mundo e da experiência humana □ sem a duração não se pode falar em causalidade efetiva ou livre escolha. Sendo assim, a exigência de uma metafísica da duração se colocaria de imediato em contraposição não a uma filosofia somente, mas à história da filosófica como um todo, cuja crítica é essencial para a construção e consolidação do pensamento bergsoniano. Contudo, pensamos que, na tradição filosófica, destaca-se um autor com quem Bergson dialogou intensamente, declaradamente ou não, e que pouco esteve presente nos trabalhos dos estudiosos do seu pensamento: Espinosa. Pretendemos reconstituir esse diálogo a partir de um espaço de comunicação que possibilite revelar seus pontos de entrecruzamento, confrontação e encontro. Talvez assim o desencontro maior entre uma filosofia da duração e, outra, □ da eternidade □ mostre-se, ao fim e ao cabo, apenas aparente.

**Palavras-chave:** eternidade, duração, liberdade, metafísica, história.

## DEFESAS DE MESTRADO

### Fabio Cristiano de Moraes

*Blaise Pascal: a ciência diante da incerteza*

Orientador: Prof. (a) Dr. (a) Luís César Guimarães Oliva

Data: 15.03.2011

**Resumo:** É possível encontrar uma ciência, nos moldes da ciência cartesiana, na filosofia de Blaise Pascal? Buscaremos no texto apresentar algumas razões pelas quais seja inviável, Pascal, um conhecimento tal como imaginado por Descartes. A primeira destas é que, ao contrário a possibilidade em Descartes repousa sobre ideia que entre os três entes metafísica – Deus, o homem e mundo há comunicabilidade. Por esta razão,

para cogito conhecer pela infinito, mundo, através Mathesis Universalis. Pascal não compartilha desta ideia, pois homem, segundo filósofo, distância intransponível. discussão das ordens traremos revelará quanto ordem do espírito heterogênea à dos corpos. impossibilidade conhecermos corpos (física) unicamente razão lança-reconhecer dimensão fundamental nosso texto: incerteza. incerteza aparece pensamento medida reconhecemos, crítica cartesianismo, quão distantes estamos qualquer fundamentação conhecimento. Sem fundamentos sólidos conhecimento, propõe as Regras Partidos sua maneira fazer física, partindo experiência, saídas racionais impasse coloca realidade

**Palavras-chave:** acaso, incerteza, método, coração.

### Giovana Brolezi Leopoldo

*Lei Natural e submissão: Fundamentos da obediência civil em Locke*

Orientador: Prof. Dr. Milton Meira do Nascimento

Data: 14.04.2011

**Resumo:** Este trabalho visa à compreensão do poder político e da legitimidade da sujeição civil, no pensamento de John Locke. O ponto chave é a análise dos sustentáculos de sua doutrina: Razão e Lei de Natureza, que delineiam uma *teologia natural* no seu pensamento, evidenciando a relação entre a ética e a política. Locke articula seu pensamento em função da noção de homem natural, de Deus e da Razão. O homem lockiano é um ser livre e racional, voltado a cumprir os desígnios do Criador: Deus, apresentando uma espécie de *virtude natural*. Necessário é explicitar o seu conceito de liberdade que é dado através da noção de igualdade, com a conseqüente ausência de subordinação entre os homens. Para isso, é necessário caracterizar o homem no estado de natureza e a sua opção

voluntária e racional pela comunidade civil, através de um pacto social, voltado à instituição de um poder comum, do governo de leis e da maioria. As idéias centrais discutidas: lei natural, estado de natureza, pacto/consentimento, direito de resistência, homem virtuoso, legitimidade e fins do governo, podem evidenciar a noção de obediência como uma *relação de confiança* e forma de *participação popular* no governo de leis.

**Palavras-chave:** homem natural - Lei de Natureza – Razão - obediência - confiança

### Rodrigo Ribeiro de Sousa

*A Liberdade no Segundo Tratado sobre o Governo de John Locke*

Orientador: Prof. (a) Dr. (a) Alberto Ribeiro Gonçalves de Barros

Data: 29.06.2011

**Resumo:** Na galeria de retratos da história, John Locke é apresentado com inúmeras facetas, que vão desde os rótulos de “pai do iluminismo” e “exponente do constitucionalismo liberal” a insígnias como a de “ideólogo da nascente burguesia” ou de “populista majoritário”. De forma subjacente a cada um dos contraditórios rótulos atribuídos a Locke, repousa, invariavelmente, uma diferente interpretação do conceito de liberdade enunciado no “Segundo tratado sobre o governo”. Diante de tão variadas interpretações da noção de liberdade para Locke, o propósito deste trabalho é analisar o conceito de liberdade enunciado no “Segundo Tratado”, a fim de destacar os argumentos que permitem e sustentam cada uma dessas visões. Para atingir esse objetivo, a dissertação é composta de dois capítulos. No primeiro, é analisada a liberdade exercida pelos indivíduos no estado de natureza. No segundo, analisa-se a enunciação da noção de liberdade política para Locke. Na conclusão, as noções de liberdade natural e liberdade política são relacionadas, com a apreciação do conceito geral

de liberdade descrito por Locke no “Segundo tratado sobre o governo”.

**Palavras-chave:** liberdade, liberdade natural, liberdade política, lei natural, direito natural, republicanismo, Locke.